



21.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência;

21.4.2. Multa;

21.4.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por intermédio do sistema eletrônico bll.compras.com.

23.3. Caberá a assessoria jurídica, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, e, o resultado será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 24.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 24.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;
- 24.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 24.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade;
- 24.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação;
- 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 24.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP;
- 24.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade;
- 24.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo;
- 24.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proposta econômica integra todos os custos para atendimento de direitos Trabalhistas;
- 24.12.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato;
- 24.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Araci-Bahia, 15 de abril de 2025


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações de estruturas provisórias bem como, decoração e iluminação de locais públicos para a realização dos festejos juninos de 2025.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como decoração e iluminação de locais públicos, é medida indispensável para viabilizar a realização dos festejos juninos de 2025 em diversas localidades do Município. Essa demanda surge da necessidade de garantir infraestrutura adequada, segura e compatível com a natureza e a dimensão cultural do evento, promovendo o pleno atendimento ao interesse público. No cenário nordestino, os festejos juninos representam uma das manifestações culturais mais relevantes e enraizadas no cotidiano da população. Trata-se de celebrações que extrapolam o caráter festivo e assumem papel fundamental na preservação da identidade cultural, no fortalecimento das tradições populares e na promoção da integração social. Além do seu valor imaterial, os festejos juninos também geram impacto positivo direto na economia local, movimentando setores como comércio, serviços, turismo, gastronomia e cultura, com significativa geração de renda temporária.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido é a ausência de infraestrutura pública adequada e suficiente para atender à demanda das festividades, tanto em relação à montagem de estruturas físicas, quanto à ambientação estética e iluminação temática dos espaços. A inexistência desses elementos comprometeria a realização segura, acessível e atrativa do evento, limitando a participação popular, enfraquecendo a expressão cultural e reduzindo os benefícios sociais e econômicos decorrentes.

A contratação justifica-se ainda pela impossibilidade de execução direta por parte da Administração Municipal, que não dispõe de corpo técnico, equipamentos e materiais necessários para atender à complexidade e à especificidade dos serviços. Conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar a viabilidade técnica da solução e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sendo legítimo e necessário recorrer a agentes privados quando comprovadamente a prestação direta se mostrar inviável ou ineficiente.

Dessa forma, a presente contratação se revela imprescindível para garantir não apenas a realização do evento em si, mas a efetivação de direitos culturais (arts. 215 e 216 da Constituição Federal), o cumprimento do dever constitucional de valorização da cultura regional, e a promoção do bem-estar coletivo, assegurando à população o acesso a um ambiente festivo estruturado, seguro e condizente com a importância histórica e simbólica das festividades juninas no município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1.0			
1.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20
1.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	280
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.800
1.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000097
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

1.5	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5
1.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	5
1.7	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	5
1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5
1.9	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30
2.0			
2.1	Restauo - Execução de parede de taipa	m ²	60
2.2	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	m ²	40
2.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m ²	4,80
3.0			
3.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	64
3.2	Decoração aérea com 6 mt de altura, produzida com 200 Chapéus de palha com 50cm, decorados com fitas de cetim, fixa do sem cabos de aço de 3mm em uma área de 12 mt de comprimento por 8 mt de largura	UND	1
3.3	Cordas de Bandeiras plásticas coloridas medindo 35x35cm (cada bandeira) com 10 mt cada corda em fitilho plástico	UND	3.000
3.4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64
4.0			
4.1	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	m ²	120
4.2	Madeira massaranduba serrada (barrote/pontaete) 7cm x 5cm (0,0035 m ³ /m)	m	450
4.3	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	m ²	120
4.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30
5.0			
5.1	Balões confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 30cm com iluminação interna	UND	200
5.2	Balões confeccionados em plásticos resistente e fios de tnt na base, medindo 50cm com iluminação interna	UND	60
5.3	Balões confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 1,00mt com iluminação interna	UND	20
5.4	Revestimento em tecido sublimado com temas referencias a festa do município com medidas específicas no formato quadrangular com 1mt nas quatro extremidades e medindo 20 mt de comprimento em tecido OXFORD para revestimento de estrutura metálica.	UND	1
5.5	Bonecos caipira em fibra de vidro-locação de 11 bonecos em fibra de vidro durante 30 dias, sendo trio caipira com triângulo, zabumba e acordeon, medindo 3,00M de altura por 10CM de largura com traje caipira, 1 jumento debochado e 1 boneco de homem sentado, 1 trio de bonecas com traje caipira.	UND	11



5.6	Produção de espaços instagramáveis com caracterizações juninas em 4 quiosques com medidas entre 2 mt x 2 mt e 2,50 mt de altura	UND	8
5.7	Morão de eucalipto tratado 10/12 de diâmetro e 8mt de comprimento	UND	160
5.8	Escultura com 2mt de altura feita com três cestos de palha medindo 60cm de diâmetro e 50cm de profundidade com flores permanestes dentro de cada cesto e uma aste de ferro no centro para sustentação	UND	12
5.9	Bonecas em fibra de vidro, mulheres caipiras medindo 1,70mt de altura e trajando roupas típicas de festa junina	UND	4
5.10	Luminárias produzidas com arcos de ferro revestidas em malhas elanca em formato sanfonado medindo 40 cm de diâmetro por 1,00mt de comprimento, com iluminação interna	UND	20
6.0			
6.1	Projeto de decoração e coord de equipe durante montagem e desmontagem.	EQUIPE	6
6.2	Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem.	EQUIPE	30

4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto ao fornecimento e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

Atender os requisitos celebrados em contrato;

Ter os requisitos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;

Cumprir os critérios de execução quando a vigência, que são de 90 (noventa) dias corridos, contando a partir do ato da Contratação;

Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverá, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelos fiscalizadores, devendo a Contratada observar todas as determinações repassadas por eles, e orientações da Comissão de Eventos do município; Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento;

A contratada deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados PELA CONTRATADA;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Transmitir à Contratada, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares a este Termo de Referência;



Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;
Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
Definir os locais da entrega dos produtos;
Fiscalizar a boa e fiel execução contratual;
Responsabilizar-se por comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada e todo acontecimento entendido como irregular, para que se adote as providências de regularização necessárias.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver as áreas sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que se encontravam antes da realização das montagens;
O transporte dos produtos correrá a conta da CONTRATADA, sem ônus para a contratante, ou cobrança de frete;
Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para o Município;
Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
Reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos entregues;
Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito serviço do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação;
Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos, entrega (carga e descarga) etc.

8 – ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;
Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9 - SERVIÇOS:

Os serviços das estruturas provisórias inclusive decoração e iluminação para a realização dos festejos juninos de 2025 deveram ser executados por empresa especializada, com profissionais habilitados e com conhecimento de instalações elétricas, estes deveram possuir curso de NR 10



devidamente comprovados por copia de certificados. A empresa contratada deverá dar garantia de todos os equipamentos e materiais utilizados constantes na relação de materiais, bem como os serviços executados, com período de no mínimo 20 dias, contados a partir da assinatura do contrato de trabalho e homologação da licitação por parte da prefeitura;

A empresa candidata a participar da licitação terá que possuir veículos equipados cestos aéreos para executar trabalho em altura e para fixação dos balões, cordas de bandeiras e realização dos pontos de iluminação, também deverá possuir caminhão ou camionete para que possa fazer o transporte dos materiais a serem instalados, pois a prefeitura não se responsabilizará pelo transporte.

Todos os quadros de acionamentos para os pontos de iluminação deveram possuir disjuntores, dispositivos Residuais (DR), Timeres Analógicos para que possam ter maior segurança e uma boa funcionalidade dos circuitos. Os Dispositivos DR (diferencial residual) protegem contra os efeitos nocivos das correntes de fuga à terra garantindo uma proteção eficaz tanto à vida dos usuários quanto aos equipamentos. A relevância dessa proteção faz com que a Norma Brasileira de Instalações Elétricas – ABNT NBR 5410 (uso obrigatório em todo território nacional conforme lei 8078/90, art. 39 - VIII, art. 12, art. 14), defina claramente a proteção de pessoas contra os perigos dos choques elétricos que podem ser fatais, por meio do uso do Dispositivo DR de alta sensibilidade (= 30mA).

Nas estruturas iluminadas fixadas ao chão o aterramento deverá ser constituído de hastes de cobre do tipo cooperweld 5/8 x 2,40 metros a nas caixas de passagem para que possa ser feita a inspeção. O aterramento deverá estar abaixo ou igual a 10 ohms em qualquer época do ano;

10 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS TÉCNICAS

Conforme as diretrizes sobre as atividades técnicas de engenharia em eventos temporários e a formalização de suas responsabilidades estabelecidas pelo CREA/CONFEA, as atividades que serão realizadas possuem elementos e equipamentos que por suas características, expõem a sociedade, o patrimônio e o meio ambiente a riscos;

As montagens das estruturas de madeira é parte essencial do objeto, as estruturas temporárias são instalações provisórias fixadas em um espaço, por curto período, com finalidade específica e devem ser projetadas e montadas segundo as normas de segurança, aliado aos cálculos matemáticos para que as estruturas suportem as diversas cargas a que lhe são aplicadas e os diversos esforços a que são submetidas, com estabilidade, segurança e durabilidade;

As instalações elétricas e equipamentos de iluminação estão relacionadas com a instalação e montagem de equipamentos de uso e potência considerados profissionais, que não podem ser ligados em tomadas comuns de instalações elétricas residenciais ou comerciais, sob pena de danificar a instalação. São equipamentos que necessitam de instalações próprias, ligadas diretamente ao quadro de fornecimento de energia elétrica ou em geradores. Para esses casos, se faz fundamental a supervisão técnica de um profissional habilitado, devido ao risco inerente à intervenção em instalações elétricas e eletrônicas, ou no uso de gerador de energia elétrica, onde devem ser seguidas normas e recomendações com a finalidade de garantir a segurança das instalações;

11 – CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

Entrega dos serviços em perfeitas condições de funcionamento. Data: 10/06/2025;
Período de permanência da decoração sujeita a manutenção corretiva, caso necessário. Data: 10/06/2025 à 10/07/2025;

12- REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6123: Forças devidas ao vento em edificações. Rio de Janeiro, 1988/Er2: 2013;
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8681: Ações e segurança nas estruturas – Procedimento. Rio de Janeiro, 2003;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro, 1997;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13570: Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos. Rio de Janeiro, 1996;

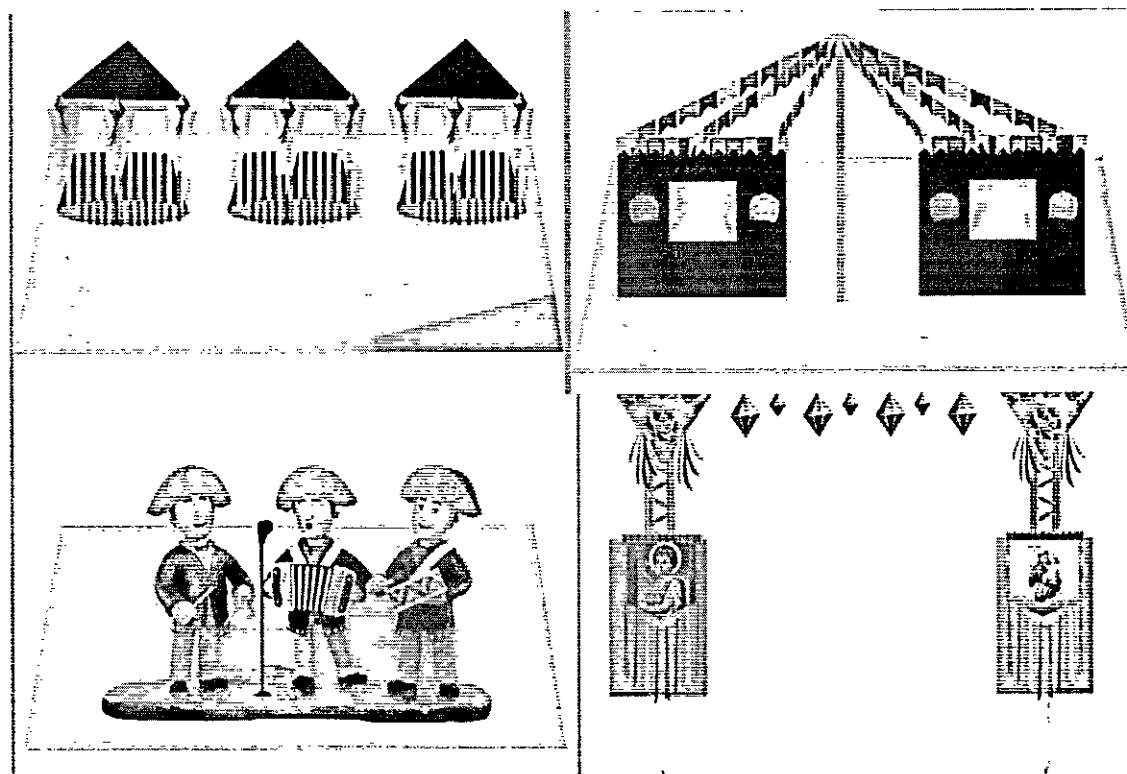
BRASIL. Lei n. 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 dez. 1966;

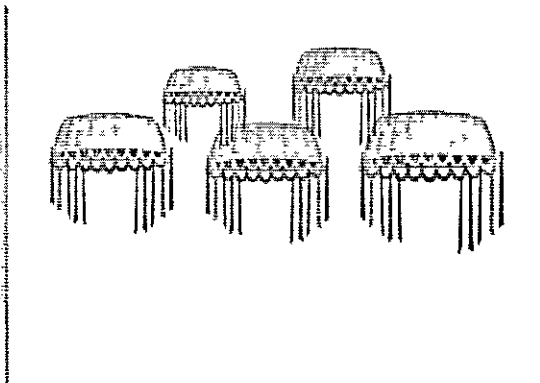
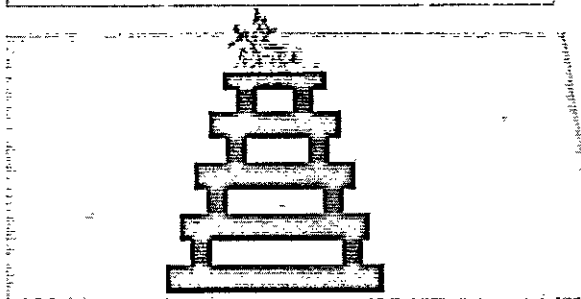
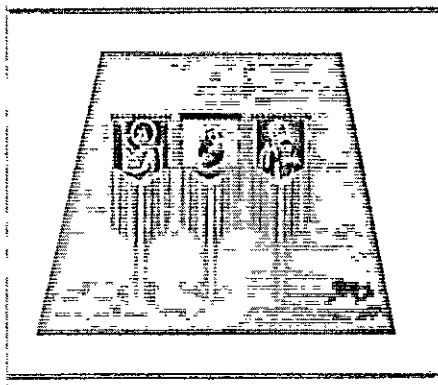
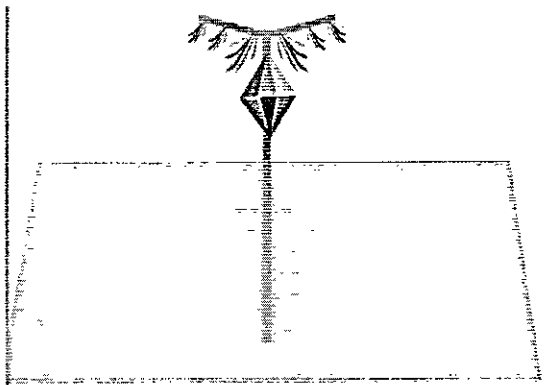
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DO BRASIL. NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Portaria MTE 598. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 08 dez. 2004;

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DO BRASIL. NR-18: segurança e saúde no trabalho na indústria da construção. Portaria SEPRT/ME no 1.295 - Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 fev. 2021;

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DO BRASIL. NR-35: Trabalho em altura. Portaria SIT no 313. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 mar. 2012.

13- IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA OS SERVIÇOS





14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Certidão de Registro e comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade; Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, a equipe técnica deve conter no mínimo:

- 01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil/Engenheiro Mecânico);
- 01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Eletricista);
- 01 (um) Engenheiro de segurança do trabalho ou Técnico de segurança do trabalho;
- 01 (um) Profissional de Nível Superior (Administrador de Empresas);

2 - A Comprovação do registro profissional para o Técnico de segurança do trabalho através de registro no Conselho Regional dos Técnicos ou cartão de registro profissional comprovando aptidão para exercer a profissão;

3 - A Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade, juntamente com a RRT - registro de responsabilidade técnica registrada no CRA.

4 - ART de cargo ou função como comprovação de regularidade da empresa licitante com de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de acordo com RESOLUÇÃO No 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009;



5 **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** comprovação que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessária a comprovação de realização de serviços de relevância operacional ao objeto deste edital: **SERVICOS DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS INCLUSIVE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS**, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada. deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços;

6 **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (**ENGENHEIRO CIVIL ou ENGENHEIRO MECANICO E ENGENHEIRO ELETRICISTA**), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes, através de Certidão de Acerto Técnico – CAT, emitido pelo CREA. (Art. 67 da Lei Federal 14.133/21), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada. O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
- Identificação do contrato
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços;
- Abaixo segue os serviços de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização conforme as atribuições do CREA.

ITEM	SERVIÇO	ATRIBUIÇÃO
01	Restauro - Execução de parede de taipa	ENGENHEIRO CIVIL
02	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	ENGENHEIRO CIVIL
03	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA	ENGENHEIRO CIVIL/ ENGENHEIRO MECÂNICO/ ENGENHEIRO ELETRICISTA
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VIAS PÚBLICAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE018/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Caso necessário, a empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: **licitação.araci@gmail.com**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Araci, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 04, CEP: 48.760-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) **Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará de Localização e Funcionamento;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei n.º 14.133/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 14.133/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal n.º 6615, conforme Anexo 11.**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 14.133/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE018/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n.º PE018/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ITEM	CÓDIGO	BANCO		UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VIAS PÚBLICAS							
1.0							
1.1	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 229,90	R\$ 4.598,00
1.2	97810	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	280,00	R\$ 14,98	R\$ 4.194,40
1.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1800,00	R\$ 4,47	R\$ 8.046,00
1.4	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	5,00	R\$ 37,90	R\$ 189,50
1.5	12239	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DN, exclusive disjuntores	un	5,00	R\$ 105,88	R\$ 529,40
1.6	96966	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	5,00	R\$ 142,01	R\$ 710,05
1.7	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref. SSM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	5,00	R\$ 301,98	R\$ 1.509,90
1.8	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 13,47	R\$ 67,35
1.9	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	R\$ 115,28	R\$ 3.457,80
CASAS DE TAIPA							
2.0							
2.1	8743	ORSE	Restauração - Execução de parede de taipa	m²	60,00	R\$ 284,11	R\$ 17.046,60
2.2	55.06.01	EMBASA	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	m²	40,00	R\$ 66,22	R\$ 2.648,80
2.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	4,80	R\$ 43,67	R\$ 209,62
SERVIÇOS COM CESTO AÉREO							
3.0							
3.1	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	64,00	R\$ 232,95	R\$ 14.906,80
3.2		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Decoração aérea com 8 mt de altura, produzida com 200 Chapéus de palha com 50cm, decorados com fitas de cetim, fixados em cabos de aço de 3mm em uma área de 12 mt de comprimento por 8 mt de largura	UND	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3.3		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Cordas de Bandedeiras plásticas coloridas medindo 35x35cm (cada bandedeira) com 10 mt cada corda em fitilho plástico	UND	3000,00	R\$ 14,70	R\$ 44.100,00
3.4	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	R\$ 43,66	R\$ 2.794,24
SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA							
4.0							
4.1	34743	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	m²	120,00	R\$ 82,99	R\$ 9.958,80
4.2	1565	ORSE	Madeira massaranduba serrada (barrote/pontalete) 7cm x 5cm (0,0035 m³/m)	m	450,00	R\$ 20,13	R\$ 9.058,50
4.3	55.06.01	EMBASA	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	m²	120,00	R\$ 66,22	R\$ 7.946,40
4.4	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	R\$ 126,50	R\$ 3.795,00
OUTROS SERVIÇOS							
5.0							
5.1		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Balões confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 30cm com iluminação interna	UND	200,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
5.2		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Balões confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 50cm com iluminação interna	UND	60,00	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
5.3		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Balões confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 1,00mt com iluminação interna	UND	20,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
5.4		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Revestimento em tecido sublimado com temas referências a festa do município com medidas específicas no formato quadrangular com 1mt nas quatro extremidades e medindo 20 mt de comprimento em tecido OXFORD para revestimento de estrutura metálica.	UND	1,00	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
5.5		COTAÇÃO SERRINHA	Bonecos caipira em fibra de vidro-locação de 11 bonecos em fibra de vidro durante 30 dias, sendo trio caipira com triângulo, zabumba e acordeon, medindo 3,00M de altura por 10CM de largura com traje caipira, 1 lumentado debochado e 1 boneco de homem sentado, 1 trio de bonecas com traje caipira.	UND	11,00	R\$ 4.100,00	R\$ 45.100,00
5.6		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Produção de espaços instagramáveis com caracterizações juninas em 4 quiosques com medidas entre 2 mt x 2 mt e 2,50 mt de altura	UND	8,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
5.7		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Morão de eucalipto tratado 10/12 de diâmetro e 8mt de comprimento	UND	160,00	R\$ 199,00	R\$ 31.840,00
5.8		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Escultura com 2mt de altura feita com três cestos de palha medindo 80cm de diâmetro e 50cm de profundidade com flores permanentes dentro de cada cesto e uma haste de ferro no centro para sustentação	UND	12,00	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00
5.9		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Bonecas em fibra de vidro, mulheres caipiras medindo 1,70mt de altura e trajando roupas típicas de festa junina	UND	4,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
5.10		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Luminárias produzidas com arcos de ferro revestidas em malhas elásticas em formato sanfonado medindo 40 cm de diâmetro por 1,00mt de comprimento, com iluminação interna	UND	20,00	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
EQUIPE DE DECORAÇÃO E CONFEÇÃO							
6.0							
6.1		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Projeto de decoração e coord de equipe durante montagem e desmontagem.	EQUIPE	6,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
6.2		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem.	EQUIPE	30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 339.359,16

VALIDADE DA PROPOSTA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO DE ENTREGA:

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
Nossa Terra, Nosso Orgulho

000100

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

autorizadas com firma reconhecida em cartório) (Assinaturas

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO 4.1****ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º PE018/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Araci, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
Nossa Terra, Nosso Orgulho

000112

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n.º , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e n.º da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000113

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Araci, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º PE018/2025, instaurada pelo Município de **Araci**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORÇULHO

000115

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA TODOS OS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

Processo Administrativo n.º 112/2025

Pregão Eletrônico n.º PE018/2025

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxx, por intermédio de seu representante legal, senhor xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, declara para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



ANEXO 13

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº /2025

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a _____ Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____/____-____, com sede à _____, nº _____, nesta cidade, neste ato representado por seu(ua) _____ Municipal o(a) Sr(ª). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, situada à _____, nº _____, _____, CEP _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____, CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **PE018/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas no **Decreto Federal n.º 10.024/19**, e, na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como, decoração e iluminação de espaços públicos para a realização dos festejos juninos de 2025 na sede do município, constante em **LOTE ÚNICO**, nos termos do **Pregão Eletrônico n.º PE018/2025**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela secretaria abaixo discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ _____
(_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de ____ (_____) ____ a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, em consonância com o que preconiza o art. 107 da lei federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I e no Termo de Referência do pregão eletrônico n.º **PE018/2025**;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos da secretaria de manter fiscalização sobre os serviços, como definido no item X do edital de convocação do pregão eletrônico n.º **PE018/2025**.
- e) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e da Ação Civil Originária n.º 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
 - b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.



§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato será: José Lucas Barreto da Silva, CPF sob nº 077.888.225-07.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei n.º 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei n.º 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000119

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, __ de ____ de 2025.

MUNICIPAL DE ARACI

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



ANEXO 14

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Aos xx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Araci, CNPJ 14.232.086/0001-92 com sede na Rua José Tibúrcio, nº 727, Centro, em face do Pregão Eletrônico n.º PE018/2025, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para a eventual prestação de serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como, decoração e iluminação de espaços públicos para a realização dos festejos juninos de 2025 na sede do município, doravante denominada(s) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S), sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n. 11.462 de 31 de Março de 2023, e, Decreto Municipal n. 0762 de 29 de julho de 2022, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como, decoração e iluminação de espaços públicos para a realização dos festejos juninos de 2025 na sede do município, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes no(s) lote(s) _____ do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n. PE018/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE ARACI pagará à(s) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no item XI do Edital de Pregão Eletrônico n.º PE018/2025.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da(s) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da lei federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).

5.1 – Prestar os serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº PE018/2025 e em consonância com a proposta apresentada no setor de licitações da Prefeitura de Araci, de acordo ao cronograma da secretaria.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE ARACI**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE ARACI** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº PE018/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.4 - Remeter à(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** a nota de empenho via E-mail ou através de correspondência com ou sem AR.



6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A(s) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º PE018/2025 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da(s) própria(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.



7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 112/2025, com decisão fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(a) a(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** sujeita(s), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item XV (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO)** do Edital de Pregão Eletrônico nº PE018/2025.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araci, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº PE018/2025 e a(s) proposta(s) da(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Araci a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O responsável pela fiel execução dos serviços provenientes desta Ata de Registro de Preço é o servidor José Lucas Barreto da Silva, CPF sob nº 077.888.225-07.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ARACI** e pela(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Araci (BA), ____ de _____ de 2025.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS "NE" Nº 0029 E "NE" Nº 0030, DE 01 DE JANEIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSO
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo CLEIDSON MATOS BARRETO, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**PREFEITURA DE
ARACI**
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**DECRETO “NE” Nº 0030 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Equipe de Apoio do Pregoeiro, se depreende da norma regulamentar que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, encarregando-se, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, alimentação de Sistemas entre outras diversas atribuições;

CONSIDERANDO, que o Pregoeiro se compete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns, devendo, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Devendo atuar com diligência, competência e eficiência por ser dever inafastável dessa condição que lhe foi por Lei atribuída;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio do Pregão, para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO da Administração Municipal de Araci - Bahia, pelos os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

CLEIDSON MATOS BARRETO.

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ RUAN DE JESUS;

EDILSON PAZ DOS SANTOS.

Art. 2º - Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados, deverão ser executados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial quando a escolha não for a Eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas no artigo anterior deste Decreto, são responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

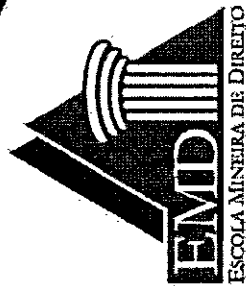
CARGA HORÁRIA: 15Horas



BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38

Dudson Serraine
Vice-Presidente

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000131

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-830 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Carga Horária: 16hs
Nome: Cleidson Matos Barreto	

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022	
Tema:	Palestrante:

O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos	Michelle Mary
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios	Felipe Dalenogare Alves
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte na Nova Lei de Licitações	Priscila Vieira
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações	André Malheiros

Terça-feira, 28 de Junho de 2022	
Tema:	Palestrante:

Fiz um contrato administrativo, e agora?	Juliano Heinen
Inovações da NLLC - é possível?	Marilene Matos
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos	Viádia Pompeu
Licitações na Lei de Improbidade	Antonio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022	
Tema:	Palestrante:

A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos	Fabrizio Mareco
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos	Rodrigo Vargas
Infrações e sanções na NLLC	Viviane Mafissoni
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos	Tossi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022	
Tema:	Palestrante:

Contratações Públicas de soluções inovadoras	Mirela Miró
ESG nas Contratações Públicas	Caroline Rodrigues
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei	Gabriela Pécio
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC	José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000132

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

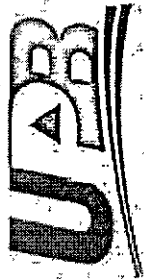
Realização:



BLL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38

Dudon Serêne



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo Brito
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia

CERTIFICADO

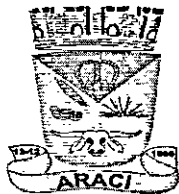
Certificamos que

Cleudson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.



JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000135

7

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Secretário de Cultura
Para: Assessoria Jurídica
A/C Dr. Alberto Carvalho Silva

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, os atos relativos à fase interna inicial, bem como, cópia da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE018/2025, constante do processo administrativo n.º 112/2025, tendo como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como, decoração e iluminação de espaços públicos para a realização dos festejos juninos de 2025, para que V.S.^a examine a legalidade e regularidade dos mesmos, e, emita seu parecer.

Araci - Bahia, 15 de abril de 2025

José Mário da Conceição Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" nº 1612 de 01/01/2025

JOSÉ MÁRIO CONCEIÇÃO JÚNIOR
Secretário de Cultura

/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Requisitante: Ilmo. Secretário Municipal de Cultura

Assunto: Pregão eletrônico para instalação de estrutura provisória, bem como decoração e iluminação de espaços públicos para realização de festejos juninos.

Senhor Secretário,

Chega em nossas mãos a fase preparatória do processo que se iniciou com intuito de instalação de estrutura provisória, bem como decoração e iluminação de espaços públicos para realização de festejos juninos.

Os autos foram recebidos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, minuta de edital e minuta de contrato e decreto de designação do pregoeiro.

1- Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão

/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela município.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) **fundamentação da contratação**, que consiste na

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) **requisitos da contratação**;

e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) **critérios de medição e de pagamento**;

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;

i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) **adequação orçamentária**;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O **estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I- **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - **demonstração da previsão da contratação node contratações anual, sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - **requisitos da contratação**;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**; IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - **providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **fiscalização e gestão contratual**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2. Da Minuta do Edital e da Minuta do contrato

A nova Lei da Licitação Conforme preconiza que a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à minuta do contrato, o mesmo possui as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Ou seja, a minuta do contrato respeita o que está previsto no art. 92e ícnicos da NLLC.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;**
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;**
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;**
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;**
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;**
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;**
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - **os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;**

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - **o modelo de gestão do contrato**, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - **os casos de extinção.**

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto e fechado", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

3. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLIC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Araci, 15 de abril de 2025.

Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico

CAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000143

F

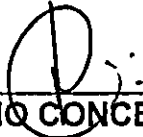
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Secretário de Cultura
Para: Secretaria de Administração
Att.: Sr. José Socorro da Silva
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

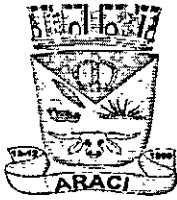
Senhor Secretário,

Estamos encaminhando instrumento licitatório, para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como, decoração e iluminação de espaços públicos para a realização dos festejos juninos de 2025, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta prefeitura, e, em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 15 de abril de 2025



JOSÉ MÁRIO CONCEIÇÃO JÚNIOR
Secretário de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000147

7

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Secretário de Cultura
Para: Pregoeiro do Município
Att.: Sr. Cleidson Matos Barreto
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

Senhor Pregoeiro,

Após análise e aprovação da assessoria jurídica, estamos encaminhando em anexo, instrumento licitatório, contendo, fase inicial de planejamento e edital, visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como, decoração e iluminação de espaços públicos para a realização dos festejos juninos de 2025, para que V.Sª. se digne a dar prosseguimento com a concorrência do referido Pregão Eletrônico.

Araci - Bahia, 15 de abril de 2025

José Mário da Conceição Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" nº 0012 de 01/01/2025

JOSÉ MÁRIO CONCEIÇÃO JÚNIOR
Secretário de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

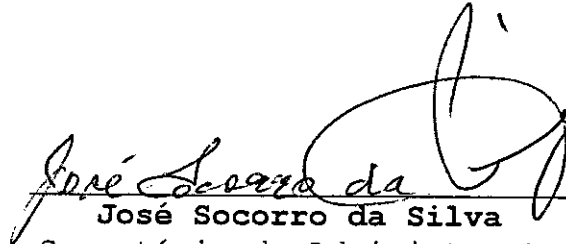
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000143

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** N.º PE018/2025, foi publicado nos meios oficiais exigidos por lei, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, em conformidade com o estabelecido no Artigo 54, Parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/21.

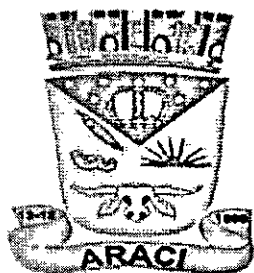
Araci - Ba, 15 de abril de 2025


José Socorro da Silva
Secretário de Administração



N° PROC. ADM. 112/2025

ARACI-BA - 15/04/2025



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S. SILVA
LTD.A 21784056000
154

Autenticado de forma digital por J. J. S. SILVA
CPF: 020.217.840-56
Data: 2025.04.15 15:24:41
-0308

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE018/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**
Estado da BahiaCNPJ 14.232.886/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**ARACI****2****Aviso de Licitação Pregão Eletrônico PE018/2025**

O Município de Araci – Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE018/2025, menor preço por lote, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como, decoração e iluminação de espaços públicos para a realização dos festejos juninos de 2025 na sede do município. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 30 de abril de 2025 às 08:30 horas, por intermédio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Esclarecimentos pelo próprio portal.

Araci-Bahia, 15 de abril de 2025.

José Socorro da Silva
SecretárioPraça Nossa Senhora da Conceição, 04 Centro, Araci/BA CEP 48.760-000
Tel.: (75) 3266-2146**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000**Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2025
Processo Administrativo Nº 112/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 15/04/2025 11:24:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 229,90

Descrição: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	229,90
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	229,90
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	229,90

Item: 2 Quant.: 280 Unidade: UN Val. Ref.: 14,98

Descrição: LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	14,98
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	14,98
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	229,90

Item: 3 Quant.: 1.800 Unidade: M Val. Ref.: 4,47

Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	4,47
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	4,47
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	4,47

Item: 4 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 37,90

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	37,90
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	37,90
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	37,90

Item: 5 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 105,88

Descrição: Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	105,88
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	105,88
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	105,88

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 142,01
 Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 AF_08/2023

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	142,01
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	142,01
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	142,01

Item: 7 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 301,98
 Descrição: Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	301,98
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	301,98
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	301,98

Item: 8 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 13,47
 Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	13,47
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	13,47
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	13,47

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: h Val. Ref.: 115,26
 Descrição: ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	115,26
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	115,26
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	115,26

Item: 10 Quant.: 60 Unidade: m² Val. Ref.: 284,11
 Descrição: Restauro - Execução de parede de taipa

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	284,11
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	284,11
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	284,11

Item: 11 Quant.: 40 Unidade: m² Val. Ref.: 66,22
 Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA

A

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	66,22
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	66,22
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	66,22

Item: 12 Quant.: 4,8 Unidade: m² Val. Ref.: 43,67

Descrição: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	43,67
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	43,67
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	43,67

Item: 13 Quant.: 64 Unidade: CHP Val. Ref.: 232,95

Descrição: GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	232,95
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	232,95
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	232,95

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 4.500,00

Descrição: Decoração aérea com 6 mt de altura, produzida com 200 Chapéus de palha com 50cm, decorados com fitas de cetim, fixados em cabos de aço de 3mm em uma área de 12 mt de comprimento por 8 mt de largura

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	4.800,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	4.500,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	4.500,00

Item: 15 Quant.: 3.000 Unidade: UND Val. Ref.: 14,70

Descrição: Cordas de Bandeiras plásticas coloridas medindo 35x35cm (cada bandeira) com 10 mt cada corda em fitilho plástico

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	14,70
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	14,70
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	14,70

Item: 16 Quant.: 64 Unidade: H Val. Ref.: 43,66

Descrição: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	43,66
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	43,66
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	43,66

Item: 17 Quant.: 120 Unidade: m² Val. Ref.: 82,99

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Descrição: COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	82,99
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	82,99
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	82,99

Item: 18 Quant.: 450 Unidade: m Val. Ref.: 20,13

Descrição: Madeira massaranduba serrada (barrote/pontalete) 7cm x 5cm (0,0035 m³/m)

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	20,13
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	20,13
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	20,13

Item: 19 Quant.: 120 Unidade: m² Val. Ref.: 66,22

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	66,22
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	66,22
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	66,22

Item: 20 Quant.: 30 Unidade: h Val. Ref.: 126,50

Descrição: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	126,50
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	126,50
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	126,50

Item: 21 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 30,00

Descrição: Balões confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 30cm com iluminação interna

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	30,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	30,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	30,00

Item: 22 Quant.: 60 Unidade: UND Val. Ref.: 60,00

Descrição: Balões confeccionados em plásticos resistente e fios de tnt na base, medindo 50cm com iluminação interna

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	60,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	60,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	60,00

Item: 23 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 220,00

Descrição: Balo-es confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 1,00mt com iluminac,a-o interna

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	220,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	220,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	220,00

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 4.990,00

Descrição: Revestimento em tecido sublimado com temas referencias a festa do município com medidas especificas no formato quadrangular com 1mt nas quatro extremidades e medindo 20 mt de comprimento em tecido OXFORD para revestimento de estrutura metálica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	4.990,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	4.990,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	5.000,00

Item: 25 Quant.: 11 Unidade: UND Val. Ref.: 4.100,00

Descrição: Bonecos caipira em fibra de vidro-locação de 11 bonecos em fibra de vidro durante 30 dias, sendo trio caipira com triângulo, zabumba e acordeon, medindo 3,00M de altura por 10CM de largura com traje caipira, 1 jumento debochado e 1 boneco de homem sentado, 1 trio de bonecas com traje caipira.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	4.200,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	4.100,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	4.100,00

Item: 26 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Produção de espaços instagramáveis com caracterizações juninas em 4 quiosques com medidas entre 2 mt x 2 mt e 2,50 mt de altura

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	1.500,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	1.600,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	1.500,00

Item: 27 Quant.: 160 Unidade: UND Val. Ref.: 199,00

Descrição: Morão de eucalipto tratado 10/12 de diâmetro e 8mt de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	199,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	199,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	199,00

Item: 28 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 1.190,00

Descrição: Ecultura com 2mt de altura feita com três cestos de palha medindo 60cm de diametro e 50cm de profundidade com flores permanentes dentro de cada cesto e uma haste de ferro no centro para sustentação

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	1.190,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	1.190,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	1.250,00

A

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Item: 29 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: Bonecas em fibra de vidro, mulheres caipiras medindo 1,70mt de altura e trajando roupas típicas de festa junina

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	1.200,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	1.000,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	1.000,00

Item: 30 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 194,00

Descrição: Luminárias produzidas com arcos de ferro revestidas em malhas elanca em formato sanfonado medindo 40 cm de diâmetro por 1,00mt de comprimento, com iluminação interna

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	194,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	194,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	194,00

Item: 31 Quant.: 6 Unidade: EQUIPE Val. Ref.: 5.500,00

Descrição: Projeto de decoração e coord de equipe durante montagem e desmontagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	5.700,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	5.500,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	5.500,00

Item: 32 Quant.: 30 Unidade: EQUIPE Val. Ref.: 1.200,00

Descrição: Equipe de apoio e execu, a~o do projeto de decorac, a~o, confecc, a~o de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Serviço	1.200,00
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Serviço	1.200,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	1.300,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c6c91dcb9954929a8218eb0d443d1f7.pdf	
Horário: 29/04/2025 13:21	Documento: Apólice de Seguro Garantia da Proposta
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cef3eaf2b6f8437caed8454923f2b236.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a09817814d64465daded12b3b6c9eb3c.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/180bd96cd94949d5bc4bf6e8828383b2.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/532725cb285f44168d06a539cf82917.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00c480774afe4bdfbe5b8062d009c9ab.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d598d012ea4d82b5c89578acbbd44a.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f76800f2b9c74c7c8685f813178bc42f.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8d1f79a4734441b851f85c42533ede.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e00a3e51ca34cd7a589be1abf717513.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c6aefa3a4b24b7d965c5a35b74f2558.pdf	
Horário: 29/04/2025 13:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72b2688ff4cf4c2587c6a5cbd85963aa.pdf	
Horário: 29/04/2025 13:21	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4fb0be17dbc4e6d8e938c2f8311329c.pdf	
Horário: 30/04/2025 10:12	Documento: Registros, Certificados e Laudos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83208080b907446296b7bd1ec9715a3a.pdf	

GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Horário: 29/04/2025 20:59	Documento: Apólice de Seguro Garantia da Proposta
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd91865e6ab4d849ed7a24cdc79f1fd.pdf	
Horário: 29/04/2025 20:59	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4476ff2cff634ea497481c84f2401ddc.pdf	
Horário: 29/04/2025 20:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5af6ded34ff446c91adb81a8a479e1f.pdf	

ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI

Horário: 29/04/2025 22:25	Documento: Apólice de Seguro Garantia da Proposta
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cc63a6aa2374e83b57156d8e992f57d.pdf	
Horário: 29/04/2025 22:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b693d41aaa98469d92ab9e97157d88b5.pdf	
Horário: 29/04/2025 22:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ca1d87e0fa94c919a929dbe8617ae8f.pdf	

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2025
Processo Administrativo Nº 112/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 15/04/2025 11:24:16

LOTE 1 - lote		
30/04/2025 08:30:08	IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		339,359.156
30/04/2025 08:30:08	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		407,466.756
30/04/2025 08:30:08	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	
VÁLIDO		339,359.156
30/04/2025 09:01:09	IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		240,000.00

GARANTIA

DE

PROPOSTA

APÓLICE DIGITAL

000162

junto
SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 29/04/2025 11:58:01

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735

Proposta: 5235452

Controle Interno (Código Controle): 541699026

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ARACI

CPF/CNPJ: 14.232.086/0001-92 CA DA CONCEICAO S/N, ARACI - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

DADOS DO TOMADOR: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 38.388.850/0001-81 R ALMERINDO OLIVEIRA LIMA 107, CENTRO - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

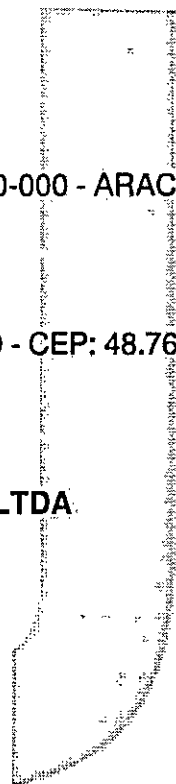
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207091-4 UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A684DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484, Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735
Proposta: 5235452
Controle Interno (Código Controle): 541699026
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.393,59	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.393,59	30/04/2025	30/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 3.393,59	30/04/2025	30/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/05/2025	24786632	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735
Proposta: 5235452
Controle Interno (Código Controle): 541699026
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025, Processo Administrativo n.º 112/2025 -Serviços de instalação de estruturas provisórias, bem como, decoração e iluminação de espaços públicos para a realização dos festejos juninos de 2025 na sede do município.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735
Proposta: 5235452
Controle Interno (Código Controle): 541699026
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Inderização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735
Proposta: 5235452
Controle Interno (Código Controle): 541699026
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735
Proposta: 5235452
Controle Interno (Código Controle): 541699026
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735

000167
junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735
Proposta: 5235452
Controle Interno (Código Controle): 541699026
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735
Proposta: 5235452
Controle Interno (Código Controle): 541699026
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1261735
Proposta: 5235452
Controle Interno (Código Controle): 541699026
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751261735

000170
junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

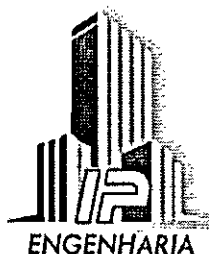
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

PROPOSTA(S)

FINANCEIRA(S)

INICIAL(IS)



IP ENGENHARIA

CNPJ 38.388.850/0001-81

000172

1

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI- BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

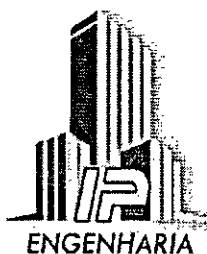
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS, BEM COMO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2025 NA SEDE DO MUNICÍPIO.

CARTA PROPOSTA

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Almerindo Oliveira Lima nº 107, centro, Araci-BA, inscrita no CNPJ 38.388.850/0001-81, representada pelo seu sócio administrador Srº IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA CPF 0582.02.495-18. Pela presente vem submeter à apreciação à sua proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços objeto da licitação considerando o critério de julgamento: R\$ 339.359,16 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pela Contratante para execução do serviço, coadunando com o que determina a lei nº 5.194/66, art.14 (Confea).
- c) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da Prefeitura Municipal.
- f) Representante legal responsável pela assinatura do instrumento contratual Iago Pimentel De Oliveira sócio administrador, CPF - 058.202.495-18. Dados para pagamento: Banco do Brasil S.A, agência 1456-7, conta 33.428-6
- g) Conforme disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

ENGENHARIA



IP ENGENHARIA

CNPJ 38.388.850/0001-81

000173

1

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI- BAHIA

FREGÃO ELETRÔNICO N.º PEO18/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS, BEM COMO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2025 NA SEDE DO MUNICÍPIO.

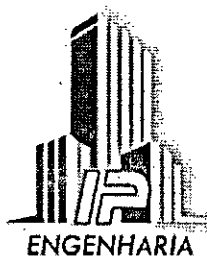
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Almerindo Oliveira Lima nº 107, centro, Araci-BA, inscrita no CNPJ 38.388.850/0001-81, representada pelo seu sócio administrador Srº IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA CPF 0582.02.495-18, Tendo examinado o Edital, vem DECLARAR, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA



IP ENGENHARIA

CNPJ 38.388.850/0001-81

000174

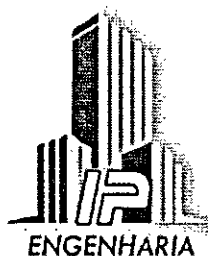
1

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI- BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS, BEM COMO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2025 NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ITEM	CÓDIGO	BANCO		UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VIAS PÚBLICAS				
1.1	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00	229,90	4598,00
1.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	280,00	14,98	4194,40
1.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1800,00	4,47	8046,00
1.4	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	37,90	189,50
1.5	12239	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5,00	105,88	529,40
1.6	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	142,01	710,05
1.7	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref. 5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	5,00	301,98	1509,90
1.8	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	13,47	67,35
1.9	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	115,26	3457,80
2.0			CASAS DE TAIPA				
2.1	8743	ORSE	Restauro - Execução de parede de taipa	m²	60,00	284,11	17046,60
2.2	55.06.01	EMBASA	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/MARcenARIA	m²	40,00	66,22	2648,80
2.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4,80	43,67	209,62
3.0			SERVIÇOS COM CESTO AÉREO				
3.1	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	64,00	232,95	14908,80



IP ENGENHARIA

CNPJ 38.388.850/0001-81

000175

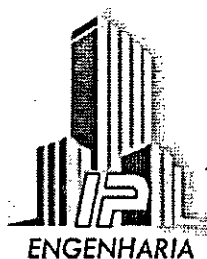
1

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI- BAHIA

PREÇO ELETRÔNICO N.º 0018/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS, BEM COMO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2025 NA SEDE DO MUNICÍPIO.

3.2		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Decoração aérea com 6 mt de altura, produzida com 200 Chapéus de palha com 50cm, decorados com fitas de cetim, fixados em cabos de aço de 3mm em uma área de 12 mt de comprimento por 8 mt de largura	UND	1,00	4500,00	4500,00
3.3		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Cordas de Bandeirolas plásticas coloridas medindo 35x35cm (cada bandeirola) com 10 mt cada corda em fitilho plástico	UND	3000,00	14,70	44100,00
3.4	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	43,66	2794,24
4.0			SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA				
4.1	34743	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	m ²	120,00	82,99	9958,80
4.2	1565	orse	Madeira massaranduba serrada (barrote/pontaleta) 7cm x 5cm (0,0035 m ³ /m)	m	450,00	20,13	9058,50
4.3	55.06.01	EMBASA	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	m ²	120,00	66,22	7946,40
4.4	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	126,50	3795,00
5.0			OUTROS SERVIÇOS				
5.1		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Balões confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 30cm com iluminação interna	UND	200,00	30,00	6000,00
5.2		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Balões confeccionados em plásticos resistente e fios de tnt na base, medindo 50cm com iluminação interna	UND	60,00	60,00	3600,00
5.3		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Balões confeccionados em plástico resistente e fios de tnt na base, medindo 1,00mt com iluminação interna	UND	20,00	220,00	4400,00
5.4		COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Revestimento em tecido sublimado com temas referencias a festa do município com medidas específicas no formato quadrangular com 1mt nas quatro extremidades e medindo 20 mt de comprimento em tecido OXFORD para revestimento de estrutura metálica.	UND	1,00	4990,00	4990,00
5.5		COTAÇÃO SERRINHA	Bonecos caipira em fibra de vidro- locação de 11 bonecos em fibra de vidro durante 30 dias, sendo trio caipira com triângulo, zabumba e acordeon, medindo 3,00M de altura por 10CM de largura com traje caipira, 1 jumento debochado e 1 boneco de homem sentado, 1 trio de bonecas com traje caipira.	UND	11,00	4100,00	45100,00



IP ENGENHARIA

CNPJ 38.388.850/0001-81

000173

7

1

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI- BAHIA

PREÇO ELETRÔNICO N.º PE018/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS, BEM COMO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2025 NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.6	COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Produção de espaços instagramáveis com caracterizações juninas em 4 quiosques com medidas entre 2 mt x 2 mt e 2,50 mt de altura	UND	8,00	1500,00	12000,00
5.7	COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Morão de eucalipto tratado 10/12 de diâmetro e 8mt de comprimento	UND	160,00	199,00	31840,00
5.8	COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Escultura com 2mt de altura feita com três cestos de palha medindo 60cm de diâmetro e 50cm de profundidade com flores permanentes dentro de cada cesto e uma haste de ferro no centro para sustentação	UND	12,00	1190,00	14280,00
5.9	COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Bonecas em fibra de vidro, mulheres caipiras medindo 1,70mt de altura e trajando roupas típicas de festa junina	UND	4,00	1000,00	4000,00
5.10	COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Luminárias produzidas com arcos de ferro revestidas em malhas elanca em formato sanfonado medindo 40 cm de diâmetro por 1,00mt de comprimento, com iluminação interna	UND	20,00	194,00	3880,00
6.0	EQUIPE DE DECORAÇÃO E CONFECCÃO					
6.1	COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Projeto de decoração e coord de equipe durante montagem e desmontagem.	EQUIPE	6,00	5500,00	33000,00
6.2	COTAÇÃO TEOFILÂNDIA	Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem.	EQUIPE	30,00	1200,00	36000,00
VALOR TOTAL					R\$	339.359,16

Araci/Ba, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Data: 29/04/2025 10:12:53-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
38.388.850/0001-81
IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 058.202.495-18

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.388.850/0001-81
Razão Social: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA 107 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041410305549117242

Informação obtida em 29/04/2025 18:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.388.850/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:24 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **0419.AF93.5CC1.D167**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252041194**

RAZÃO SOCIAL	
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	38.388.850/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.388.850/0001-81

Certidão nº: 10051541/2025

Expedição: 21/02/2025, às 10:01:28

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.388.850/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

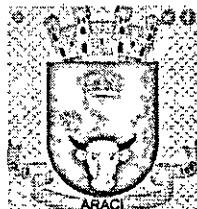
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

CADASTRO MOBILIÁRIO

Nº de Controle: 128521 / 2025

Contribuinte: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 38.388.850/0001-81

Zoneamento: 544515

Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107 - CENTRO CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 14/04/2025 às 10:06:17

Validade: 13/06/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 2164 - 5388 - 8545



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000180

7

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00770306E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 08/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38.388.850/0001-81

Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA N 107, CENTRO, ARACI -BA

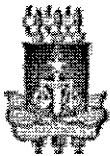
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 8 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000181

✓

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00770308E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 08/04/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38.388.850/0001-81

Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA N 107, CENTRO, ARACI -BA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 8 de abril de 2025